

1º LEILÃO

PRIMAVERA

TRANSMISSÃO



RETRANSMISSÃO



MATRIZES COLONIAL










140 MATRIZES
COLONIAL PO
CRIADAS E RECRIADAS A PASTO

29 SET

QUARTA 20:30

PROMOÇÃO



VÍDEO	LOTE	REGISTRO	DATA NASC	SEXO	PAI	AVÔ MATERNO	MGTe	TOP	iABCZ	DECA	PESO	PRENHÊS		
												TOURO	TIPO	DATA
	1	COL25232	29/01/17	F	NANSUR FIV COL	QUARK COL	19,77	8	19,83	1	638	RASTRO COL	MN	14/04/21
	2	COL23398	13/11/14	F	D4685 DA MN	ONASSIS COL	15,44	17	16,95	1	656	SENHOR COL	MN	14/04/21
	3	COL24543	25/12/15	F	PACARA DO IZ	ALPES COL	14,49	19	7,54	2	652	OPERARIO COL	IA	03/04/21
	4	COLM4146	17/11/15	F	FALUK COL	GENERAL COL	20,7	6	17,3	1	712	QUARRIE FIV COL	IA	19/02/21
	5	COLM3630	23/11/14	F	IDOLO COL	C2569 DA MN	14,95	18	6,85	3	648	QUARRIE FIV COL	IA	19/03/21
	6	COLM3297	09/01/14	F	GANGES COL	QUARK COL	19,61	8	20,48	1	706	D8306 DA MN	IA	19/03/21
	7	COL25176	19/01/17	F	JHELMUM COL	BOLERO COL	15,33	17	14,53	1	610	QUICKMAN FIV COL	IA	09/04/21
	8	COL23547	04/12/14	F	D2268 DA MN	EDREO COL	18,23	10	17,55	1	640	ROTEIRO FIV COL	MN	14/04/21
	9	COL24491	20/12/15	F	MASARU COL	GANGES COL	21,46	5	18,77	1	640	OCCISIVO COL	MN	22/04/21
	10	COL22734	21/11/13	F	EDREO COL	CAMADO	18,8	9	19,78	1	684	QUARAN FIV COL	MN	14/04/21
	11	COL24627	19/01/16	F	LATEX COL	HULK COL	18,14	10	15,33	1	602	QATAR FIV COL	MN	20/04/21
	12	COL22888	17/12/13	F	BOLERO COL	DIRIGIVEL COL	17,72	11	11,25	1	606	QUARRIE FIV COL	IA	08/01/21
	13	COL23289	03/11/14	F	REM USP	URBANO COL	18,56	10	16,21	1	648	ROTEIRO FIV COL	MN	07/05/21
	14	COL24810	04/11/16	F	JHELMUM COL	DAN DAN COL	21,42	5	18,12	1	562	ROTEIRO FIV COL	MN	07/05/21
	15	COLM2896	26/10/13	F	GALVIN BONS	ZAIRENSE COL	13,68	21	9,89	2	726	QUICKMAN FIV COL	IA	05/02/21
	16	COLM4479	01/11/16	F	MODUS COL	FENOMENAL COL	10,59	32	5,89	3	684	QUAMAN FIV COL	IA	05/02/21
	17	COL24710	01/08/16	F	REM ARMADOR	HAI COL	23,01	4	20,25	1	750	QUIRAL COL - 13/03/21 - Macho - 243Kg		

VÍDEO	LOTE	REGISTRO	DATA NASC	SEXO	PAI	AVÔ MATERNO	MGTe	TOP	iABCZ	DECA	PESO	PRENHÊS		
												TOURO	TIPO	DATA
	18	COLM4745	21/01/17	F	REM ARMADOR	VISOR COL	21,84	5	22,22	1	596	NARDUK FIV COL	MN	20/04/21
	19	COL26026	17/03/18	F	OLUCHI COL	BITELO SS	4,56	61	7,4	2	754	QUARRIE FIV COL	IA	19/02/21
	20	COL26667	04/02/19	F	JAGMOHAN COL	CAPITAO	20,77	6	23,18	1	666	D8306 DA MN	IA	03/04/21
	21	COL26784	10/03/19	F	MARCANTE FIV COL	MALIBU CORONEL COL	7,88	43	4,15	4	574	QUICKMAN FIV COL	IA	09/01/21
	22	COLM5433	12/12/18	F	OXIGENIO COL	FENOMENAL COL	16,27	14	7,88	2	618	QUAF COL	MN	13/04/21
	23	COL26883	16/09/19	F	VIGOR MATI	QUARK COL	22,23	4	20,04	1	542	ROTULO FIV COL	MN	06/04/21
	24	COL27022	15/11/19	F	QUETZAL COL	JAGMOHAN COL	20,33	7	19,15	1	558	THERON COL	IA	19/02/21
	25	COLM5783	22/10/19	F	QUANY COL	FALUK COL	18,99	9	16,12	1	513	RESULTADO COL	IA	19/02/21
	26	COL27353	31/01/20	F	PIYUSH COL	LIONES FIV COL	16,23	15	17,72	1	513	QUARRIE FIV COL	IA	03/04/21
	27	COLM5764	16/10/19	F	OLUCHI COL	FALUK COL	12,27	26	14,56	1	495	TRABALHO FIV COL	IA	09/01/21
	28	COLM6057	10/02/20	F	PALADINO FIV COL	HENRY COL	7,96	43	6,11	3	550	QUICKMAN FIV COL	IA	19/02/21
	29	COLM5963	03/01/20	F	OSAHAR COL	RAIN RSAN	25,24	2	17,6	1	444	RETRATO COL	IA	20/02/21
	30	COL26937	23/10/19	F	QUICKMAN FIV COL	HAI COL	22,37	4	18,09	1	516	TRABALHO FIV COL	IA	09/01/21
	31	COL26913	21/10/19	F	OLUCHI COL	C2569 DA MN	14,64	19	10,23	2	497	QUICKMAN FIV COL	IA	28/06/21
	DUP	COL27065	02/12/19	F	QUARRIE FIV COL	HAIJASTHAN COL	17,55	12	17,78	1	512	PRINCE COL	IA	28/06/21

VÍDEO	LOTE	REGISTRO	DATA NASC	SEXO	PAI	AVÔ MATERNO	MGTe	TOP	iABCZ	DECA	PESO	PRENHÊS		
												TOURO	TIPO	DATA
	32 TRIP	COL27205	02/01/20	F	OSAHAR COL	IMPERIOSO COL	19,05	9	19,17	1	446	RETRATO COL	IA	20/02/21
		COL27305	20/01/20	F	OBJETIVO COL	JHELUM COL	21,73	5	18,77	1	492	RETRATO COL	IA	03/04/21
		COL27367	03/02/20	F	QUARRIE FIV COL	MACEDON FIV COL	19,09	9	19,91	1	444	OPERARIO COL	IA	03/04/21
	33 TRIP	COLM6029	25/01/20	F	OLUCHI COL	LONDON COL	15,53	16	12,18	1	451	RETRATO COL	IA	03/04/21
		COLM6107	14/03/20	F	PLUTAO COL	BLUE COL	11,68	28	8,48	2	428	QUINN COL	IA	09/04/21
		COLM6150	18/04/20	F	QEMP FIV COL	B8369 DA MN	15,25	17	12,32	1	497	RAJAN COL	IA	19/02/21
	34 DUP	COL22957	04/01/14	F	GOLIAS FIV COL	BOLERO COL	9,83	35	7,43	2	644	ROTEIRO FIV COL	MN	07/05/21
		COLM3998	28/10/15	F	GANGES COL	FALUK COL	11,77	27	6,34	3	608	QUICKMAN FIV COL	IA	28/06/21
	35 TRIP	COL23604	16/12/14	F	LOKESH COL	OMULU PO	13,98	21	10,38	2	680	TUCURUI FIV COL	IA	07/03/21
		COLM4016	31/10/15	F	FALUK COL	CONNAN COL	16,77	13	13,63	1	706	RESULTADO COL	IA	07/03/21
		COLM4034	02/11/15	F	FALUK COL	IDOLO COL	12,94	24	8,65	2	708	QUICKMAN FIV COL	IA	07/03/21
	36 QUAD	COL24501	21/12/15	F	FALUK COL	DIRIGIVEL COL	14,13	20	9,16	2	578	ROTEIRO FIV COL	MN	14/04/21
		COL24568	29/12/15	F	HERCULES COL	GENIO FIV COL	11,49	28	8,29	2	564	QUAF COL	IA	07/03/21
		COL24769	28/10/16	F	MOHAN FIV COL	FARTO COL	9,7	35	7,67	2	578	QUIRAL COL	IA	07/03/21
		COLM4382	06/01/16	F	MADHU COL	HAJASTHAN COL	12,65	25	10,25	2	570	QUAF COL	IA	10/01/21

VÍDEO	LOTE	REGISTRO	DATA NASC	SEXO	PAI	AVÔ MATERNO	MGTe	TOP	iABCZ	DECA	PESO	PRENHÊS		
												TOURO	TIPO	DATA
	37 TRIP	COL21733	11/11/12	F	BITELO DS	REM QUILANO	17,1	13	13,08	1	580	QUARRIE FIV COL	IA	19/02/21
		COL23073	25/01/14	F	IDOLO COL	BACKUP	13,77	21	12,98	1	618	QUAF COL	MN	13/04/21
		COL24423	07/12/15	F	LOKESH COL	HAVAI FIV COL	11,96	27	8,63	2	694	TUCURUI FIV COL	IA	10/01/21
	38 QUAD	COL24370	01/12/15	F	LANCE FIV COL	XANGO COL	9,13	38	1,36	6	650	QUAF COL	MN	13/04/21
		COL25150	15/01/17	F	LAKSHMAN COL	GALVIN BONS	17,69	11	14,02	1	600	QATAR FIV COL	MN	20/04/21
		COL25331	07/05/17	F	LEMAK COL	QUARK COL	16,79	13	15,22	1	692	PLUTAO COL	MN	22/04/21
		COL25618	29/11/17	F	MIZUKI COL	DIRIGIVEL COL	19,22	8	15,98	1	610	SOL COL	MN	14/04/21
	39 DUP	COL24382	02/12/15	F	MUKESH FIV COL	OCIPITAL	17	13	14,17	1	600	QATAR FIV COL	MN	20/04/21
		COL24451	12/12/15	F	JUMBO FIV COL	IDONEO COL	19,17	9	17,68	1	566	SOL COL	MN	24/04/21
	40 QUAD	COL22657	13/11/13	F	DIRIGIVEL COL	CONNAN COL	18,48	10	12,44	1	548	SOL COL	MN	14/04/21
		COL24105	01/11/15	F	JHELUM COL	DIRIGIVEL COL	17,5	12	15,79	1	556	QATAR FIV COL	MN	20/04/21
		COL24403	06/12/15	F	JHELUM COL	DIRIGIVEL COL	13,51	22	11,57	1	570	QUAF COL	MN	13/04/21
		COL24405	06/12/15	F	GANGES COL	HAJASTHAN COL	17,25	12	17,51	1	518	QATAR FIV COL	MN	20/04/21
	41 DUP	COL20240	23/12/10	F	FARTO COL	JURIN CANECO COL	8,54	40	9,47	2	564	OCCISIVO COL	MN	22/04/21
		COL20310	31/12/10	F	FATOR COL	NURMAHAL COL	12,56	25	10,36	2	592	PLUTAO COL	MN	22/04/21




VÍDEO	LOTE	REGISTRO	DATA NASC	SEXO	PAI	AVÔ MATERNO	MGTe	TOP	iABCZ	DECA	PESO	PRENHÊS		
												TOURO	TIPO	DATA
	42 TRIP	COL20880	26/11/11	F	FARTO COL	ALPES COL	15,31	17	14,66	1	566	SENHOR COL	MN	14/04/21
		COL22545	04/11/13	F	IMPERIOSO COL	QUARK COL	14,65	19	8,64	2	564	PROTAGONISTA FIV COL	MN	14/04/21
		COL25088	30/12/16	F	LAKSHMAN COL	FENIX COL	14,73	18	10,31	2	546	ROTEIRO FIV COL	MN	07/05/21
	43 QUAD	COL21273	08/01/12	F	FENOMENAL COL	ONASSIS COL	12,69	24	8,41	2	526	QUARAN FIV COL	MN	14/04/21
		COL23473	21/11/14	F	D2268 DA MN	QUARK COL	14,89	18	10,43	2	508	TUCURUI FIV COL	IA	19/03/21
		COLM2215	03/01/12	F	QUARK COL	CANTIL COL	14,32	20	11,98	1	550	RITMO FIV COL	IA	19/03/21
		COLM2216	03/01/12	F	HORION FIV COL	FARTO COL	13,2	23	9,92	2	580	PLUTAO COL	MN	22/04/21
	44 TRIP	COLM2283	18/01/12	F	EDREO COL	B8369 DA MN	12,91	24	9,02	2	542	SOL COL	MN	14/04/21
		COLM2340	24/10/12	F	FARTO COL	RANGER COL	8,78	39	1,64	5	602	QUAF COL	MN	13/04/21
		COLM3252	28/12/13	F	EDREO COL	BOLERO COL	12,62	25	10,55	1	590	OCCISIVO COL	MN	22/04/21
	45 DUP	COL23940	19/04/15	F	LOKKAN COL	GOLIAS FIV COL	12,76	24	7,15	3	660	PLUTAO COL	MN	22/04/21
		COLM4132	15/11/15	F	LAPIS COL	CAIRO COL	16,81	13	15,75	1	682	RASTRO COL	MN	14/04/21

VÍDEO	LOTE	REGISTRO	DATA NASC	SEXO	PAI	AVÔ MATERNO	MGTe	TOP	iABCZ	DECA	PESO	PRENHÊS		
												TOURO	TIPO	DATA
	46 QUAD	COLM2372	31/10/12	F	IMPERADOR COL	B8369 DA MN	7,44	46	6,49	3	562	QUARAN FIV COL	MN	14/04/21
		COLM2505	19/11/12	F	FALUK COL	ZAIRENSE COL	9,27	37	1,57	5	503	PLUTAO COL	MN	22/04/21
		COLM4374	01/01/16	F	MODUS COL	FENOMENO FIV COL	9,75	35	9,98	2	554	ROTEIRO FIV COL	MN	07/05/21
		POZB465	01/03/14	F	INDEZ FIV AGUA DOCE	TEMPERADO COL	10,33	33	5,61	3	554	QUAF COL	MN	13/04/21
	47 QUAD	COL20281	28/12/10	F	ONASSIS COL	VISOR COL	11,55	28	10,83	1	538	SOL COL	MN	14/04/21
		COL22402	05/05/13	F	JACK COL	FENOMENO FIV COL	12,65	25	12,38	1	538	PLUTAO COL	MN	22/04/21
		COL22649	13/11/13	F	JANDELI COL	GENIO FIV COL	14,7	19	7,62	2	507	PENNON COL	MN	22/04/21
		COL23085	30/01/14	F	IDOLO COL	FATAL COL	18,38	10	11,3	1	502	SOL COL	MN	14/04/21
	48 QUAD	COLM2882	23/10/13	F	FALUK COL	VELUDOSO COL	18	11	15,75	1	500	ROTEIRO FIV COL	MN	07/05/21
		COLM2976	05/11/13	F	DIRIGIVEL COL	GENERAL COL	13,29	23	10,63	1	564	QUARAN FIV COL	MN	14/04/21
		COLM4213	01/12/15	F	LAKSHMAN COL	XITO COL	15,39	17	3,41	4	513	QATAR FIV COL	MN	20/04/21
		COLM4870	15/10/17	F	LAKSHMAN COL	B8369 DA MN	16,77	13	11,85	1	592	SOL COL	MN	24/04/21
	49 TRIP	COL25194	23/01/17	F	FALUK COL	GANGES COL	14,31	20	12,03	1	550	QUAF COL	MN	21/06/21
		COLM2050	28/11/11	F	DIRIGIVEL COL	BASAD COL	14,05	20	13,05	1	600	SOL COL	MN	24/04/21
		COLM3710	10/12/14	F	LAKSHMAN COL	FALUK COL	18,18	10	15,2	1	582	NARDUK FIV COL	MN	20/04/21

VÍDEO	LOTE	REGISTRO	DATA NASC	SEXO	PAI	AVÔ MATERNO	MGTe	TOP	iABCZ	DECA	PESO	CE	COMENTÁRIO		
	50	COL23996	01/10/15	M	CENTENARIO	B9707 DA MN	18,44	10	18,22	1	1046	39	Pedigree aberto. Pureza racial. Avaliação genômica.		
VÍDEO	LOTE	REGISTRO	DATA NASC	SEXO	PAI	AVÔ MATERNO	MGTe	TOP	iABCZ	DECA	PESO	PRENHÊS			
												TOURO	TIPO	DATA	
	51 QUAD	COL24020	19/10/15	F	MUKESH FIV COL	C8478 DA MN	14,81	18	8,75	2	474	QATAR FIV COL		MN	20/04/21
		COL25468	22/10/17	F	NABLO COL	FALUK COL	17,32	12	9,98	2	490	QUICKMAN FIV COL		IA	07/03/21
		COL25602	26/11/17	F	JAGMOHAN COL	FAULAD DA SC	16,68	14	14,52	1	482	PENNON COL		MN	22/04/21
		COL25881	15/01/18	F	RUBAIAH MAT.	GANGES COL	20,66	6	19,81	1	503	ROTEIRO FIV COL		MN	07/05/21
	52 QUINT	COL25560	11/11/17	F	REM VOKOLO	HERCULES COL	21,28	5	21,59	1	494	RASTRO COL		MN	14/04/21
		COLM3979	26/10/15	F	LAKSHMAN COL	XITO COL	14,68	19	10,16	2	510	ROTEIRO FIV COL		MN	14/04/21
		COLM4451	25/10/16	F	REM ARMADOR	HJASTHAN COL	18,36	10	20,48	1	538	NARDUK FIV COL		MN	20/04/21
		COLM5034	07/12/17	F	NANSUR FIV COL	DIRIGIVEL COL	19,49	8	16,78	1	522	QUARRIE FIV COL		IA	03/04/21
		COLM5186	26/01/18	F	MARCANTE FIV COL	GANGES COL	16,77	13	14,97	1	522	SENHOR COL		MN	14/04/21
	53 TRIP	COL24571	30/12/15	F	1071 DO ZANCA	FENOMENO FIV COL	17,21	12	13,55	1	580	PLUTAO COL		MN	22/04/21
		COL24624	18/01/16	F	MUKESH FIV COL	DIRIGIVEL COL	18,99	9	13,07	1	574	QUAF COL		MN	13/04/21
		COL24798	02/11/16	F	HERCULES COL	ESPARTANO COL	16,07	15	12,63	1	584	PLUTAO COL		MN	22/04/21

VÍDEO	LOTE	REGISTRO	DATA NASC	SEXO	PAI	AVÔ MATERNO	MGTe	TOP	iABCZ	DECA	PESO	PRENHÊS		
												TOURO	TIPO	DATA
	54 QUAD	COL25346	09/05/17	F	MISTERIO FIV COL	PROVADOR	20,01	7	20,04	1	536	PLUTAO COL	MN	22/04/21
		COL25911	22/01/18	F	NOKE COL	RANGER COL	14,55	19	13,64	1	552	QATAR FIV COL	MN	20/04/21
		COLM3756	22/12/14	F	LONDON COL	XITO COL	12,88	24	8,49	2	544	PENNON COL	MN	22/04/21
		COLM4741	19/01/17	F	RAIN RSAN	GOL COL	18,21	10	15,12	1	562	SOL COL	MN	24/04/21
	55 QUAD	COLM4584	06/12/16	F	RAIN RSAN	DEFERIDO COL	13,22	23	10,71	1	472	ROTEIRO FIV COL	MN	07/05/21
		COLM4756	23/01/17	F	RAIN RSAN	GOL COL	14,83	18	7,99	2	490	QATAR FIV COL	MN	20/04/21
		COLM4872	18/10/17	F	IMPERIOSO COL	FALUK COL	12,93	24	10,36	2	504	ROTEIRO FIV COL	MN	07/05/21
		COLM5222	11/02/18	F	ISLAO COL	GANGES COL	13,96	21	10,02	2	474	OCCISIVO COL	MN	22/04/21
	56 QUAD	COL26582	22/01/19	F	OBJETIVO COL	JUNIK COL	9,6	36	6,24	3	536	TUCURUI FIV COL	IA	09/01/21
		COL26741	20/02/19	F	NAYAN COL	IDOLO COL	14,99	18	9,79	2	520	RAKESH COL	MN	14/04/21
		COLM5423	08/12/18	F	PUGALENDHI COL	FALUK COL	13,75	21	11,57	1	544	QUAF COL	MN	13/04/21
		COLM5668	23/02/19	F	NORODON COL	FALUK COL	16,75	13	13,22	1	534	ROTEIRO FIV COL	MN	14/04/21

VÍDEO	LOTE	REGISTRO	DATA NASC	SEXO	PAI	AVÔ MATERNO	MGTe	TOP	iABCZ	DECA	PESO	PRENHÊS		
												TOURO	TIPO	DATA
	57 SEXT	COL26040	07/04/18	F	LAUREO COL	JHELUM COL	21,2	5	17,26	1	526	QUAF COL	MN	13/04/21
		COL26446	25/12/18	F	OREN COL	FANTASTICO COL	15,43	17	11,11	1	476	RAKESH COL	MN	14/04/21
		COL26705	13/02/19	F	MOULIK COL	HOUSTON COL	13,47	22	9,89	2	455	OCCISIVO COL	MN	22/04/21
		COLM5463	17/12/18	F	NEPAL COL	RAIN RSAN	19,25	8	15,36	1	449	PENNON COL	MN	22/04/21
		COLM5548	20/01/19	F	TOYOTA MAT.	DIRIGIVEL COL	17,15	12	10,99	1	530	NARDUK FIV COL	MN	20/04/21
		COLM5600	01/02/19	F	MEIGO FIV COL	GANGES COL	16,28	14	12,3	1	447	SENHOR COL	MN	14/04/21
	58 QUINT	COL26196	30/10/18	F	PUGALENDHI COL	FALUK COL	15,49	16	14,64	1	482	OCCISIVO COL	MN	22/04/21
		COL26352	08/12/18	F	PUGALENDHI COL	PANTHEON ALAMO COL	15,47	16	14,53	1	520	OCCISIVO COL	MN	22/04/21
		COL26727	17/02/19	F	TOYOTA MAT.	FALUK COL	18,74	9	14,63	1	480	OCCISIVO COL	MN	22/04/21
		COLM5198	02/02/18	F	MEIGO FIV COL	FATAL COL	18,14	10	17,01	1	500	OCCISIVO COL	MN	22/04/21
		COLM5386	12/11/18	F	PUGALENDHI COL	FANTASTICO COL	17,53	12	13,22	1	518	PENNON COL	MN	22/04/21
	59 QUINT	COL24701	12/01/16	F	FALUK COL	HAWADAH COL	9,3	37	3,06	5	437	OCCISIVO COL	MN	22/04/21
		COL25598	25/11/17	F	POKEMOM FIV DE NAV	OCIPITAL	15,25	17	10,79	1	455	NARDUK FIV COL	MN	20/04/21
		COLM4553	25/11/16	F	REM SABIÁ	HERCULES COL	16,51	14	17,79	1	546	QUARRIE FIV COL	IA	07/03/21
		COLM4558	28/11/16	F	RAIN RSAN	GALVIN BONS	16,52	14	15,66	1	494	QATAR FIV COL	MN	20/04/21
		COLM4906	26/10/17	F	OBJETIVO COL	FALUK COL	10,57	32	4,05	4	447	PENNON COL	MN	22/04/21

VÍDEO	LOTE	REGISTRO	DATA NASC	SEXO	PAI	AVÔ MATERNO	MGTe	TOP	iABCZ	DECA	PESO	PRENHÊS		
												TOURO	TIPO	DATA
	60 TRIP	COL21642	04/11/12	F	BOLERO COL	DALAMU TE COL	17,57	12	12,33	1	534	SOL COL	MN	14/04/21
		COL24409	06/12/15	F	QUARK COL	B8369 DA MN	15,39	17	11,61	1	485	QATAR FIV COL	MN	20/04/21
		COLM4774	18/03/17	F	NARDUK FIV COL	GALVIN BONS	21,48	5	14,41	1	513	QATAR FIV COL	MN	20/04/21
	61 TRIP	COL24509	22/12/15	F	REM SABIÁ	CAIRO COL	15,37	17	14,76	1	520	PROTAGONISTA FIV COL	MN	14/04/21
		COL25079	28/12/16	F	MACEDON FIV COL	TANGO	10,92	30	7,42	2	493	TUCURUI FIV COL	IA	07/03/21
		COLM4074	08/11/15	F	REM SABIÁ	VAGONETE COL	11,49	28	11,65	1	520	OCCISIVO COL	MN	22/04/21
	62 DUP	DO5774	10/12/15	F	CATEG. PA						556	QUARAN FIV COL	MN	14/04/21
		DO5782	10/12/15	F	CATEG. PA		1,53	78				508	QUARAN FIV COL	MN

1º Leilão Primavera Matrizes

COLONIAL

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda** (PROGRAMA/REMATE LEILÕES) e CENTRAL LEILÕES.
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé- pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio. Não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/ produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade. g) Referências pessoais;
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões** e coligadas.
- 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

1º Leilão Primavera Matrizes

COLONIAL

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões**.

2.12. Será permitida a compra de animal(is)/ produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões**, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões** atua como inteparrmediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões ou CENTRAL LEILÕES cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) ou CENTRAL LEILÕES é secreta, pessoal e intransferível, sendo sua utilização de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza, concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhizes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhiz(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhiz não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhiz(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data da realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

5.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

5.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

1º Leilão Primavera Matrizes

COLONIAL

5.2.1. O valor do lance será multiplicado por 30 parcelas, com pagamento 2 parcelas à vista, 2 parcelas com 30 dias, 2 parcelas com 60 dias, 2 parcelas com 90 dias, 2 parcelas com 120 dias e 20 parcelas mensais. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor de parcelas multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

5.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser(em) legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) / produto(s), sendo de sua(s) exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

5.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

5.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

5.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

5.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

5.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

5.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

5.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

5.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

5.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

5.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

5.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

5.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

5.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

5.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

5.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

5.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

5.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

5.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

6.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

1º Leilão Primavera Matrizes

COLONIAL

7. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

7.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões** promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

7.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

8.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

8.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

8.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

8.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

8.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda. e/ou Central Leilões**

8.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

9. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO:

9.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

9.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

9.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

9.1.2.1. Na hipótese do item acima (9.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

10. FORO DE ELEIÇÃO:

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

Janaúba, 29 de setembro de 2021

1º LEILÃO

PRIMAVERA

MATRIZES COLONIAL

PROMOÇÃO



LEILOEIRA



ASSESSORIA



18 9819-0099
67 9288-8800
gutoassessoria.com.br



Consultoria Genética
16 98181-3635



(34) 99198.4144



ASSESSORIA Pecuária
61 99965-0353



19 98298.0777



SUMITOMO CHEMICAL



CHEVROLET



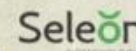
Safra
Private Banking



UniEduK
SEU CRIANÇO É ESPECIAL
unidade unidade aprendizado



BETTER COWS > BETTER LIFE



SELECIONANDO O MELHOR